

Ref. : Reunião da Diretoria  
DECISÃO Nº : 044/2010  
PROCESSO Nº : 7526/2010  
INTERESSADO : CREA-PA

**EMENTA: Aprova procedimentos de cobrança de taxas de registro.**

## **D E C I S Ã O**

A Diretoria do CREA-PA reunida Extraordinariamente em 05 de julho de 2010, apreciando o parecer do Diretor 2º Vice-Presidente Eng. Civil Luiz Sergio Campos Lisboa sobre pagamento de anuidade após a efetivação do Registro de pessoa física ou jurídica. **DECIDIU- Quando da solicitação de registro pessoa física ou Jurídica: 1. Seja obrigatório o pagamento das taxas de registro/expedição de carteira e registro/certidão respectivamente. 2. O documento de registro da pessoa física ou jurídica será entregue mediante a comprovação do pagamento da anuidade do exercício em que for efetivado o registro. 3. Para os casos, existentes, em que o tempo para efetivação do registro tenha ultrapassado o exercício pago à época, deve ser cobrado, apenas a diferença, se houver, do valor da anuidade correspondente ao período do exercício vigente.** Presidiu a reunião o Eng. Civil José Leitão de Almeida Viana- Presidente. Presentes os Senhores Diretores Conselheiros: 1º Vice-Presidente, Geólogo. **José Waterloo Lopes Leal**; 2º Vice-Presidente, Eng. Civil Luiz **Sergio Campos Lisboa**; 1º Secretário Eng. Civil **Armando** de Nazaré Dias **Machado** e 2º Secretário, Eng. Civil **Antonio Noé** Carvalho de Farias. **Ausência Justificada** 1º Tesoureiro Eng. Agr. Jose **Paulo Chaves** da Costa e o 2º Tesoureiro Eng. Civil **Marcelo** Haroldo Mena **Wanderley**.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

**Belém (PA) 05 de julho de 2010**

**Engº Civil José Leitão de Almeida Viana  
Presidente**

Smm/diretoria

---

Travessa Doutor Moraes, 194 – Nazaré – CEP. 66035 - 080 – Belém – Pará Fone: 4006 5512 Fax: 4006 5531

[www.creapa.com.br](http://www.creapa.com.br) E-mail: [jlaviana@creapa.com.br](mailto:jlaviana@creapa.com.br); [silvia@creapa.com.br](mailto:silvia@creapa.com.br)